

COMUNICADO IMPORTANTE SOBRE COMPROVAÇÃO DE ACERVOS ORGANIZADOS E RESPECTIVA PONTUAÇÃO NO QIA DO PROGRAMA ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL

Prezados gestores e gestoras municipais,

Comunicamos que, estão disponíveis as instruções para emissão da declaração de comprovação da existência de acervos organizados e preservados nos municípios.

A Declaração de Acervos Culturais deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais (Secult), conforme especificações do documento disponível aqui: ICMS Patrimônio Cultural > Como Funciona > QIA – Diretrizes para Solicitação de Declaração da Secult:

http://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/ICMS_Como_funciona/QIA_Portaria06-2021_Criterios_para_emiss%C3%A3o_da_Declara%C3%A7%C3%A3o_de_Acervos_Culturais_Secult.pdf.

Para pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural, de acordo com a normativa em vigência – Portaria IEPHA 06/2021, essa declaração deverá ser enviada no conjunto documental do quadro QIA, sujeita à atribuição de até 0,20 pontos.

A Secult poderá emitir dois tipos de declaração: completa ou parcial. A Declaração de Acervos Culturais será completa se o município cumprir os requisitos mínimos para os 3 (três) equipamentos culturais citados no documento e receberá 0,20 pontos no QIA do ICMS Patrimônio Cultural. A Declaração de Acervos Culturais será parcial se o município tiver apenas um ou dois equipamentos culturais cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos para cada tipo, e receberá 0,05 pontos o município que tiver um equipamento cultural e, 0,10, dois equipamentos.

ATENÇÃO! É importante que os municípios solicitem a declaração até o dia 25 de novembro, para que haja tempo hábil de emissão da mesma sem nenhum prejuízo e, assim, possa ser encaminhada pelos municípios no QIA para o exercício 2023.

Para esclarecimento de dúvidas sobre o Programa ICMS Cultural, favor enviar e-mail para icms@iepha.mg.gov.br.

Atenciosamente,
Gerência de Articulação com Municípios
Diretoria de Promoção
IEPHA/MG